Mensagem ao Projeto de Lei nº 19/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 19/2023, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 920.679,00 (Novecentos e Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)**, para suprir dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de ações de custeio dos serviços públicos de saúde, compreendendo os de assistência à média e alta complexidade (MAC), e os do Piso de Atenção Primária (PAP).

Para referida suplementação serão utilizados recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares, sendo R$ 420.679,00 para custeio de incremento do MAC (Portaria MS nº 648/2023), e R$ 500.000,00 para custeio de incremento do PAP (Portaria MS nº 645/2023).

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 07 de julho de 2023

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.07.07 10:44:30 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À
Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara

PROJETO Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.157 de 30 de Dezembro de 2022 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 920.679,00 (Novecentos e Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **920.679,00**

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

980	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
981	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	320.679,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
982	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
983	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de emendas parlamentares para incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de acordo Portarias MS n°s 645 e 648/2023:

Excesso: **920.679,00**

Fontes de Recurso
05 02 920.679,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.07.07 10:45:10 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/05/2023 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 58
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 645, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCI(PROGR
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	36000500117202300	40650001 40650001 38030009 38030009	500.000,00 1.054.897,00 853.000,00 1.147.000,00	3.554.897,00	103015 103015 103015 103015
MS	ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE ANASTACIO	36000512211202300	21700003 39640010 28360002	300.000,00 150.000,00 500.000,00	950.000,00	103015 103015 103015
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503146202300	21700003 28360002	1.000.000,00 500.000,00	1.500.000,00	103015 103015

PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	360005023312023 00	12770002	353.000,00	353.000,00	103015
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	360005058852023 00	12770002	200.000,00	200.000,00	103015
PB	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	360005023402023 00	12770002	200.000,00	200.000,00	103015
PB	SERRA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005051182023 00	12770002	250.000,00	250.000,00	103015
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005041792023 00	12770002	324.343,00	324.343,00	103015
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360005085652023 00	12180016 37670001 33870001	500.000,00 100.000,00 750.000,00	1.350.000,00	103015 103015 103015
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005006062023 00	38130004 25730001 40440001	500.000,00 100.000,00 500.000,00	1.100.000,00	103015 103015 103015
PE	ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	360005051012023 00	37670001 33870001	1.200.000,00 500.000,00	1.700.000,00	103015 103015
PE	AMARAJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI	360005132022023 00	25730001 40440001 42130010	100.000,00 1.300.000,00 205.897,00	1.605.897,00	103015 103015 103015
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	360004982742023 00	37600003	500.000,00	500.000,00	103015
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	360004982752023 00	37600003	500.000,00	500.000,00	103015
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005023882023 00	38130004 25730001	500.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	103015 103015
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	360005058712023 00	27180011 27180011 25730001	16.271,00 103.729,00 200.000,00	320.000,00	103015 103015 103015
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005069382023 00	37600003	500.000,00	500.000,00	103015
PE	CALUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004984502023 00	24570008 37600003	251.000,00 500.000,00	751.000,00	103015 103015
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	360005052192023 00	39130002	500.000,00	500.000,00	103015
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	360005094082023 00	27190006 28850016	1.500.000,00 200.000,00	1.700.000,00	103015 103015
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004989202023 00	37600003	1.719.552,00	1.719.552,00	103015

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/05/2023 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 82
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNC PROC
AL	CHA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA	36000500007202300	56.423,00	40670001	56.423,00	1030
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000507309202300	38.903.504,00	25790013 37400002 37400002 41310001 41310001	4.000.000,00 11.611.993,00 18.454.897,00 1.329.718,00 3.506.896,00	1030 1030 1030 1030 1030
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000503951202300	6.456.954,00	41740001	6.456.954,00	1030

PB	CUITE DE MAMANGUAPE	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508130202300	46.830,00	12770005	46.830,00	10302
PB	GADO BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GADO BRAVO	36000512997202300	100.000,00	12770005	100.000,00	10302
PB	IGARACY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARACY	36000502257202300	100.000,00	12770005	100.000,00	10302
PB	LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504899202300	100.000,00	12770005	100.000,00	10302
PB	MARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508375202300	354.975,00	12770005	354.975,00	10302
PB	MARIZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501784202300	7.493,00	12770005	7.493,00	10302
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	36000500855202300	370.000,00	12770005	370.000,00	10302
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000503621202300	1.000.000,00	12770005	1.000.000,00	10302
PB	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501230202300	600.000,00	12770005	600.000,00	10302
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000502332202300	160.000,00	12770005	160.000,00	10302
PB	SAO VICENTE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512366202300	252.627,00	12770005	252.627,00	10302
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502438202300	730.000,00	12770005	730.000,00	10302
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504238202300	105.000,00	12770005	105.000,00	10302
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511472202300	1.300.000,00	35390001 24570009	900.000,00 400.000,00	10302 10302
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	36000511392202300	100.000,00	37600002	100.000,00	10302
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506994202300	200.000,00	12180004	200.000,00	10302
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508313202300	1.761.453,00	38130006 12180004 12180004	1.000.000,00 100.000,00 661.453,00	10302 10302 10302
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000507766202300	854.662,00	37600002	854.662,00	10302
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512052202300	420.679,00	37600002	420.679,00	10302
PE	CALUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498431202300	200.000,00	37600002	200.000,00	10302